



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I

Nº

1895

De 31 de Julho de 1990

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 2.150.000,00

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

04.01.3120 - 03.07.021.2.09 - Ficha 036 -	CR\$ 150.000,00
04.01.3132 - 03.07.021.2.09 - Ficha 038 -	CR\$ 100.000,00
06.02.3120 - 08.42.427.2.26 - Ficha 103 -	CR\$ 700.000,00
06.05.3132 - 08.36.224.2.29 - Ficha 116 -	CR\$ 500.000,00
07.02.4110 - 15.81.483.1.40 - Ficha 143 -	CR\$ 300.000,00
07.02.4110 - 15.81.487.1.42 - Ficha 153 -	CR\$ 400.000,00

TOTAL

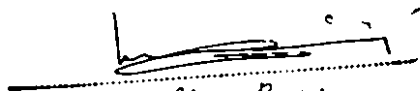
CR\$ 2.150.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

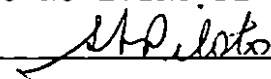
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

31 DE JULHO DE 1990.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 16 FLS: 45

EU:  REGISTREI.